

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2106

SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.054, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos cargos e empregos públicos de Fiscal Ambiental, cria plantão presencial e jornada de sobreaviso, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores ocupantes de cargos e empregos públicos de Fiscal Ambiental, atualmente com carga horária de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente, poderão ser designados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente a qualquer tempo para trabalhar na carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, passando, neste caso, o vencimento ou salário-base destes servidores para R\$ 2.933,04 (dois mil novecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

§ 1º A designação para que os servidores possam trabalhar na jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dependerá ainda de aquiescência do respectivo servidor, em caráter irretratável, e autorização do Secretário Municipal de Administração, que emitirá juízo prévio de conveniência e oportunidade, quanto a adoção da referida jornada pelo servidor.

§ 2º A designação e a quantidade de servidores que irão trabalhar na jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, na forma deste artigo, levará em conta a necessidade do serviço e os limites de gastos com pessoal.

Art. 2º Fica estabelecido que os servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos de Fiscal Ambiental, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, terão seus vencimentos ou salários básicos reajustados para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), garantindo a equiparação proporcional em relação aos vencimentos/salários-base dos fiscais ambientais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A equiparação salarial prevista neste artigo não implicará alteração na jornada de trabalho dos servidores beneficiados, permanecendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º Fica criada a escala mensal de trabalho em regime de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguidas de 72 (setenta e duas) horas de descanso, para os ocupantes dos cargos e empregos

públicos de Fiscal Ambiental.

§ 1º Os servidores previstos no caput deste artigo, farão a adesão a escala de trabalho em regime de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguidas de 72 (setenta e duas) horas de descanso, mediante acordo individual de trabalho e após a autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Os ocupantes dos cargos e empregos públicos de Fiscal Ambiental que forem designados para a escala em regime de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguidas de 72 (setenta e duas) horas de descanso, receberão em sua remuneração adicional no valor de R\$ 733,60 (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

§ 3º Os servidores designados para a escala em regime de plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguidas de 72 (setenta e duas) horas de descanso, terão direito, durante a referida escala de trabalho, a 2 (duas) horas de intervalo para descanso, sujeitando-se o servidor durante o cumprimento da referida escala ao controle de ponto biométrico, inclusive quanto ao controle das horas de intervalo.

§ 4º Durante a escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, seguidas de 72 (setenta e duas) horas de descanso, para as horas de trabalho compreendidas entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, o servidor terá direito ao adicional noturno, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a hora normal.

§ 5º Cada hora com adicional noturno conforme previsto no parágrafo anterior, terá a duração de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Art. 4º Fica criada a jornada de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas para os ocupantes dos cargos e empregos públicos de Fiscal Ambiental, bem como para outros servidores que auxiliam nos serviços de fiscalização ambiental.

§ 1º As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão remuneradas à razão do valor de 1/3 (um terço) do valor do salário/vencimento hora normal.

§ 2º A jornada de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, de que trata este artigo, será adotada, observando a necessidade do serviço, após decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, desde que autorizado pelo Comitê Gestor.

Art. 6º Fica criada a função gratificada de Chefia de Fiscalização Ambiental, símbolo FGC, com gratificação pelo exercício da função no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental em Chefe de Licenciamento.

§ 2º Fica excluído do anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, na parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, ficando substituído pelo de Chefe de Licenciamento.

§ 3º Fica excluído do anexo VIII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, na parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, ficando substituído pelo de Chefe de Licenciamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

LEI Nº 7.055, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Modifica a denominação da Rua “N”, localizada no Bairro Cidade Jardim, para RUA TAMIRES GODOY DUARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “N”, localizada no Bairro Cidade Jardim, passa a denominar-se “RUA TAMIRES GODOY DUARTE.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Rafael Scalia Guedes

LEI Nº 7.056, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Institui o “DIA MUNICIPAL DO FERROVIÁRIO”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:
19228/MG

saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO FERROVIÁRIO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional do Ferroviário.

Art. 2º O “Dia Municipal do Ferroviário” passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Araguari, sendo considerado evento cultural de interesse público.

Art. 3º No dia 30 de abril poderão ser promovidas, em parceria com a iniciativa pública e privada, atividades culturais, educativas e de conscientização, voltadas à valorização da história ferroviária, à memória dos ferroviários e à segurança no trânsito ferroviário, conforme as diretrizes da Lei Estadual nº 24.936, de 26 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Rafael Scalia Guedes

LEI Nº 7.057, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.863, de 24 de agosto de 1993, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 5.812, de 8 de setembro de 2016, que institui o Fundo Municipal do Idoso, no Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.863, de 24 de agosto de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CAPÍTULO III

Seção I

Art. 13. Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é unidade orçamentária vinculada.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente poderão ser utilizados ainda nas seguintes hipóteses:

I - para dar cumprimento à Termos de Ajustamento de Conduta celebrados com o Ministério Público;

II - transferência de recursos financeiros ou materiais às Organizações da Sociedade Civil que atuem efetivamente no atendimento da criança e do adolescente, em razão da celebração de Termos de Fomento ou de Colaboração;

III - implementação e manutenção de programas, projetos e serviços públicos, visando ao atendimento da criança e do adolescente.”

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 1º da Lei nº 5.812, de 8 de setembro de 2016, os seguintes §§ 1º e 2º, com esta redação:

“Art. 1º

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso poderão ser utilizados ainda nas seguintes hipóteses:

I - ações e serviços públicos prestados a pessoa idosa;

II - para dar cumprimento à Termos de Ajustamento de Conduta celebrados com o Ministério Público;

III - transferência de recursos financeiros ou materiais às Organizações da Sociedade Civil que atuem efetivamente no atendimento das pessoas idosas, em razão da celebração de Termos de Fomento ou de Colaboração;

IV - implementação e manutenção de programas, projetos e serviços públicos de acolhimento e proteção social da população idosa.

§ 2º Para a consecução das hipóteses previstas nos incisos II e III do parágrafo anterior, poderão ser utilizados percentuais dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal do Idoso, observando para cada demanda específica, a respectiva autorização do Conselho Municipal do Idoso.”

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thiago Rafael Dias de Faria
Eunice Maria Mendes

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 979/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sra LARA CAROLYNE COSTA RESENDE, CUIDADORA ESCOLAR (TEMPORARIO)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 980/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARCELLE DE SENA OLIVEIRA – CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS VIÁRIOS REG. 258991

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 30/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 981/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

MARIA CAROLINA MENDES MARQUES – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91747

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 14/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 982/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora que menciona”.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do menor M. O. A., filho da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando da

presença e apoio de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos Processo n. 1017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, para a metade da jornada de trabalho diária, à servidora KATIA OLIVEIRAARAÚJO, matrícula nº 79.537, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 983/2025

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a DAYSER LOPES SANTANA, matrícula 91736, ocupante do cargo de RECREADORA EDUCAÇÃO, LICENÇA MATERNIDADE por 180 dias, a partir de 02 de maio de 2025 (TG - Processo nº5000382-27.2025.8.13.0184)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 984/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ERIKA MARQUES COSTA DA SILVA – aprovado (a) em 143º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.778, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 985/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a

celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA LAURA PEIXOTO DE LIMA – aprovado (a) em 275º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.754, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 986/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com HANNE CAROLLYNE DE OLIVEIRA MARTINS – aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, matrícula nº 402.734, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 987/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com ALISSON FRANCISCO DOS SANTOS – aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO BAIRRO PORTAL DE FÁTIMA, matrícula nº 402.740, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 988/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª JULIANA DOS SANTOS MAIA, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE REDES SOCIAIS, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 989/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª PIETRA VITOR SILVA, no cargo de TESOUREIRO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de maio de 2025.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Senador Melo Viana, 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) RUTE SIQUEIRA SOARES, portador(a) do RG nº 12379322 - PC/MG, CPF nº 05974766679, e da Carteira de Trabalho nº 60910 série nº 0096/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 06 de maio de 2025, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada de acordo com o contrato assinado no ato da admissão.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 06 de maio de 2025.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: AMVS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2024 - ADESÃO Nº. 022/2024 – PROCESSO Nº. 128/2024. O objeto geral da contratação é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PROCESSO Nº 1011/2024, PROMOVIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER A ESCOLA DE ROBÓTICA SITUADA A RUA JAIME GOMES Nº 364, CENTRO; CMEI GAIVOTAS SITUADA A RUA ADEMAR DOS REIS (ANTIGA 5) S/N B. MILENIUM; CMEI BELA SUIÇA S/N SITUADO A RUA RICARDO DE CASTRO S/N -B. BELA SUIÇA EM ARAGUARI-MG, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI-MG, e fica repactuado mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Técnico do Setor de Contabilidade e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Adesão Nº 022/2024. O presente termo aditivo de repactuação no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022, perfazendo o valor de 36.002,27 (trinta e seis mil, dois reais e vinte e sete centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 311 - Dotação: 02.08..12.122.0002.2235.33.90.39.00 - Fonte: 1550 e Ficha: 354 - Dotação: 02.08..12.365.0009.2035.33.90.39.00 – Fonte: 1500- recursos não vinculados

de impostos. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 09 de maio de 2025.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE ALUGUEL – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 – PROCESSO N.º 130/2022. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022, de acordo com o Ofício nº 0689/SMI/2025. O objeto geral da contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA THEODORETO VELOSO DE CARVALHO, N.º 935 – BAIRRO SIBIPIRUNA, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e fica prorrogado mediante Ofício 0689/SMI/2025 e Justificativa exarada pela contratante/gestora, que foi devidamente embasado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2022. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/2022, pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 10/05/2025 a 10/05/2026. Valor global do Termo Aditivo: R\$308.331,00 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e hum reais). Ficha: 379 – Fonte: 1500 - Dotação Orçamentária: 02.09.00.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00. Araguari, 09 de maio de 2025. RODRIGO DA SILVA CARDOSO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, conforme Solicitação de Compra nº 1988/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGÓR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E ROSCAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EM (ESCOLAS MUNICIPAIS) E CMEI (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, conforme Solicitação de Compra nº 2225/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos:

Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGÓR FARIA DOS SANTOS. Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

PLANEJAMENTO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, cumprindo o disposto na Lei Complementar Municipal nº 166/2020 (Plano Diretor), de 29 de junho de 2020, convida a população em geral, representantes das diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço, para audiência pública destinada à apresentação e discussão de propostas de alteração das legislações municipais voltadas à viabilização da regularização fundiária dos sítios de recreio clandestinos ou irregulares, especialmente nas áreas classificadas como Zonas de Urbanização Específicas.

Serão objeto da audiência pública os projetos de alteração das seguintes legislações:

- Lei Complementar Municipal nº 184, de 14 de junho de 2021, que institui o Programa de Regularização Fundiária – REURB, no âmbito do Município de Araguari;
- Lei Complementar Municipal nº 223, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a regularização de chacareamentos constituídos por sítios de recreio clandestinos/irregulares, em substituição à Lei Complementar nº 175, de 15 de dezembro de 2020;
- Lei Complementar Municipal nº 207, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Araguari;
- Lei Complementar Municipal nº 217, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos.

A audiência será realizada no dia 29 de maio de 2025, às 14 horas, no auditório da Casa da Cultura, situada à Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 – Centro.

A população poderá participar com questionamentos e sugestões sobre as alterações nas legislações mencionadas. Sua presença é fundamental para a construção de soluções legais e urbanísticas que viabilizem os procedimentos de regularização fundiária de áreas ocupadas por sítios de recreio em situação irregular ou clandestina.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 19.112.177/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO

DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 32.237.610/0001-08 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n.º 45.757.571/0001-03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 295.352,52 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 41.977.198/0001-45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do

Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: L.M.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 41.197.176/0001-62 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 16.725,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 27.313.181/0001-62 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - RP Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 015/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITORES E SENSORES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG A FIM DE CUMPRIR ÀS ORDENS JUDICIAIS REQUISITADAS PELOS USUÁRIOS DO SUS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 15/05/2025 até 15/05/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 69.459,99 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Araguari (MG), 15 de maio de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 - PROCESSO Nº 021/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE OXIGENOTERAPIA PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO DE OXIGÊNIO (AD1 E SONO) E SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 04/06/2025, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto Secretaria Municipal de Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, sediada na Praça Gaioso Neves nº 129 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3100. Araguari, 15 de maio de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, no art. 16 da Lei nº 8.080/90, normatizada, por meio da Portaria nº 2.567/2016 – naquilo que for aplicável, e Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto nº 034/2017 e o Decreto Municipal nº 518 de 31 de Outubro de 2023 e demais legislações que regem a matéria, será realizado o CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo do Edital, devendo a documentação necessária ser entregue na SECRETARIA DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, sediado na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro: Centro, Araguari/MG, a partir das 13:00 do dia 05 de junho de 2025 até as 17 horas do mesmo dia, ressalvada a possibilidade do credenciamento superveniente a qualquer tempo durante o prazo de validade estipulado neste edital. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadram nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital e seus anexos. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde. Araguari, 16 de maio de 2025.

FAEC**PORTARIA Nº 026/2025**

Dispõe sobre a retificação do número das portarias

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que houve um equívoco na atribuição de números de 4 (quatro) portarias;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o número das seguintes portarias, nos seguintes termos:

I. No Diário Oficial do dia 14 de Março de 2025, onde se lê "PORTARIA FAEC Nº 017/2025", leia-se "PORTARIA FAEC Nº 022/2025";

II. No Diário Oficial do dia 25 de Março de 2025, onde se lê "PORTARIA FAEC Nº 018/2025", leia-se "PORTARIA FAEC Nº 023/2025";

III. No Diário Oficial do dia 27 de Março de 2025, onde se lê "PORTARIA FAEC Nº 019/2025", leia-se "PORTARIA FAEC Nº 024/2025";

IV. No Diário Oficial do dia 03 de Abril de 2025, onde se lê "PORTARIA FAEC Nº. 020/2025", leia-se "PORTARIA FAEC Nº 025/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

Wederson Donizetti Prado Machado
Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 027/2025

Toma sem efeito portaria faec nº 020/2025

O presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria FAEC nº 020/2025, publicada no diário Oficial do dia 11 de Março de 2025, que nomeou a srª. NATHÁLIA MOTA DE MELO, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

Wederson Donizetti Prado Machado
Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 029/2025

Dispõe sobre a prorrogação, do prazo de execução dos Termos de Execução Cultural decorrentes do Edital PMIC nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.635/2006, pela Lei Municipal nº 4.292/2006, bem como pela legislação federal aplicável, notadamente a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.525/2023, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o lançamento, em dezembro de 2023, do Edital PMIC nº 001/2023 (Edital de Chamada Pública nº 006/2023, Concurso nº 007/2023, Processo Administrativo nº 113/2023), cujo objetivo é fomentar a produção e a difusão cultural no âmbito do Programa Municipal de Incentivo à Cultura "Geraldo França de Lima" – PMIC;

CONSIDERANDO que o edital atribui à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e à sua presidência a competência para supervisionar, orientar e deliberar sobre a execução dos projetos e dos respectivos Termos de Execução Cultural;

CONSIDERANDO os atrasos nos repasses financeiros aos proponentes, o que comprometeu diretamente a viabilidade e a regularidade da execução de projetos aprovados;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, eficiência, publicidade, celeridade, razoabilidade, continuidade do serviço público, economicidade e segurança jurídica, os quais orientam a atuação dos gestores públicos;

CONSIDERANDO o interesse público na efetiva realização das atividades culturais aprovadas, evitando prejuízos à política pública de cultura, à comunidade artística local e à correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 195/2022 e o Decreto Federal nº 11.525/2023 admitem a prorrogação dos prazos de execução, desde que devidamente fundamentada, como forma de garantir o alcance dos objetivos culturais da política pública implementada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo de execução de todos os Termos de Execução Cultural firmados no âmbito do Edital PMIC nº 001/2023, inclusive os que já se encontrem vencidos, assegurando-se sua validade e plena eficácia até o novo prazo estipulado.

Art. 2º A prorrogação estabelecida no artigo anterior opera-se de ofício, de forma automática e coletiva, dispensando-se a apresentação de requerimento individual pelos proponentes, em razão dos fundamentos legais e princípios administrativos supramencionados.

Art. 3º A FAEC dará ampla divulgação a esta Portaria em seus canais institucionais e meios oficiais, como forma de garantir a devida publicidade, transparência e ciência a todos os beneficiários.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais constantes dos Termos de Execução Cultural celebrados com os proponentes, bem como as obrigações previstas no Edital PMIC nº 001/2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de imprensa do Município de Araguari.

Araguari/MG, 15 de maio de 2025.
Wederson Donizetti Prado Machado
Presidente da FAEC

FAMEP**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO REFERENTE AO VALOR Contratada: GERALDO CÂNDIDO CARDOSO – CNPJ: 20.698.468/0001-09 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 422/2025 – Contrato Administrativo nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM PLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE MUDAS NO GINÁSIO POLIESPORTIVO GENERAL MÁRIO BRUM NEGREIROS, SENDO A MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO DAS MUDAS. Valor Global: R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, FICHA: 1335 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 .13.27.813.0019.08.2.102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Araguari, 15 de maio de 2025 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**RESOLUCAO 01 DE 2025**

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Araguari-MG e compõe a Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Araguari – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.243, de 19 de abril de 2006, e suas alterações posteriores pela Lei nº 6.968, de 22 de agosto de 2024, e em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e da Política Nacional da Pessoa Idosa,

Considerando a necessidade de garantir a participação social, o controle democrático e a construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

Considerando a importância da realização periódica de conferências municipais como instância legítima de deliberação e de avaliação da política municipal de atendimento à população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 11 do mês de junho de 2025, das 08:00 às 17:00 h, na sede da OAB, situada à Rua Hermogênio Dorázio, 220, no Bairro Jardim Interlagos na cidade de Araguari-MG, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Eunice Maria Mendes.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social será substituída pela Assistente Social Regiane de Carvalho dos Santos.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de

ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por essa resolução.

Parágrafo Único: O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araguari-MG de forma paritária, com atribuições de elaborar o Regimento Interno e apoiar em todo o processo de organização e realização do evento, com a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Patrícia Silva Oliveira e Regiane de Carvalho dos Santos;

II- Conselheiros Representantes do Poder Público: Márcia Regina de Sousa, Angelita R. da Cunha, Sandra Regina de Melo, Valdirene de Oliveira Souza, Marilda Rodrigues

III- Pelos Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Lucia Helena dos Santos, Vanusa Martins Xavier, Érico Roberto Quiovato, Elivani Lopes Santana e Xavier, João Paulo Cordeiro Soares;

IV- Secretária Executiva da Casa dos Conselhos: Maria José Sousa.

Art. 6º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único: Os resultados previstos no caput desse artigo, compreendem as deliberações, proposições, moções, solicitações e resultado da eleição dos delegados para a Conferência Regional/ estadual /nacional.

Art. 7º Ato da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social alterará, quando necessário, o período de realização das conferências municipais e livres.

Art. 8º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal al dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria do Desenvolvimento Social.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Araguari-MG, 15 de maio de 2025.

Valdirene de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

SINE
Sistema Nacional de Emprego